



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 928-91

Em 27 de setembro de 1991.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1912 - Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma. Sra.

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 1 2

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para a abertura de crédito adicional suplementar.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao pedido contido no ofício nº 255/91, bem como reforçar itens desta Municipalidade.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 2.398/91
(27 DE SETEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 236.010.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões e dez mil cruzeiros), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.1. Pessoal.....Cr\$ 7.500.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.300.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 700.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....Cr\$ 1.000.000,00

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 01/10/91

AS COMISSÕES DE:
Jur. e Finanças
S.S. em 01/10/91

PRESIDENTE

PRESIDENTE

hlt

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

PROJETO DE LEI Nº _____

(27 de Setembro de 1.991.)

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 1.300.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582495.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 150.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1583492.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família.....Cr\$ 60.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581487.2.004

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços Encargos.....Cr\$ 30.000.000,00

03. DEPTº ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

03. DEPTº ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

PROJETO DE LEI Nº _____

(27 de Setembro de 1.991.)

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS

04. DEPTº DE FINANÇAS

1582492.2.008

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações patronais.....Cr\$ 50.000.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS

04. DEPTº DE FINANÇAS

0308032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS

04. DEPTº DE FINANÇAS

1584492.2.008

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.8.0. PASEP.....Cr\$ 5.000.000,00

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 40.000.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0841185.2.018

3.0.0.0. Despesas Correntes

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-04-

PROJETO DE LEI Nº _____
(27 de Setembro de 1.991.)

- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00
- 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
- 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
- 0842188.2.014
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00
- 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
- 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
- 0846224.2.003
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00
- 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
- 06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
- 0842188.2.014
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
- 3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00
- 07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1375428.2.003
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
- 3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00
- 07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1376448.1.008
- 4.0.0.0. Despesas de Capital

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-05-

PROJETO DE LEI Nº _____

(27 de Setembro de 1.991.)

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 236.010.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Setembro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn